



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO
Procuradoria Jurídica



Parecer n. 152/2011

Projeto de Lei n. 082/11

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Solange de Oliveira Pedroso, que institui no calendário do Município de Votorantim a “Semana da Olimpíada Ambiental” e dá outras providências.

Nos termos da Constituição Federal¹ e da Lei Orgânica Municipal², compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, de forma privativa ou suplementar.

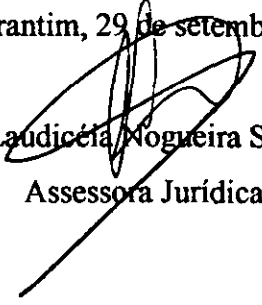
A instituição de uma semana destinada a promover eventos direcionados à preservação do meio ambiente nos parece ser de interesse local.

Outrossim, entendemos que o parlamentar possui competência legislativa sobre a matéria, pois esta não se encontra enumerada nos rol de competências privativas do Prefeito³.

Ressaltamos, ainda, a inexistência de disposição normativa criando obrigações ao Executivo Municipal.

Diante do exposto, opinamos pela legalidade da presente proposição.

Votorantim, 29 de setembro de 2011.


Laudicéia Nogueira Soares
Assessora Jurídica

¹ Art. 30, incisos I e II.

² Art. 19, inciso I.

³ Art. 51 da LOM.